Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 26/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 31/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a mudança da área pública cedida para manutenção do "Programa Academia Pernambuco" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a cessão de área pública para manutenção do "Programa Academia de Pernambuco", em nosso município.

I – A área objeto da cessão de área pública diz respeito à área compreendida de 1.363,68 m² (mil trezentos e sessenta e três vírgula sessenta e oito metros quadrados) localizada em frente ao espaço público da Escola Fausto Gomes de Sá.

II – A presente cessão de uso terá o prazo de 10 (dez) anos, com o termo inicial de vigência a partir da assinatura da prorrogação do respectivo Termo de Cessão de Uso, sendo prorrogado quantas vezes forem necessárias, se houver o interesse do Cedente e do Cessionário, bem como enquanto durar o interesse em preservar o local como centro destinado à prática de atividade física, que representa promoção de saúde e de melhoria de qualidade de vida da população.

IIII - A cessão de uso de área, mencionada no *caput* deste artigo, deverá observar os dispositivos legais constantes na Lei Federal nº. 8.666/1993, e as suas alterações, bem como, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de julho de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente